



ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EXERCÍCIO 2024.

Ao 8º dia do mês de março de 2024, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete/RS, realizou-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social. Presente o Presidente da Comissão, Vereador Flávio Junior Ilha, o Vice-Presidente da comissão, Vereador Gean Mateus Quos e o Membro da Comissão, Vereador Sidnei Santos Vieira, todos presentes, na companhia da Assessora Jurídica, Eliana Weber – OAB/RS 60.217. Aberta a Reunião o Senhor Presidente declarou que o objetivo é realizar o debate, a análise e a discussão do(s) seguinte(s) expedientes já analisados por esta Comissão: **a) Emenda nº 003/2024** - substitui o art. 2º do Projeto de Lei nº 002, de 2024, de origem do poder Legislativo, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências, apresentada ao Projeto de Lei nº 002/2024, de origem do Poder Legislativo, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Passa Sete-RS, para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências; **b) Emenda nº 004/2024, 2024** - substitui o art. 2º do Projeto de Lei nº 002, de 2024, de origem do poder Legislativo, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências, apresentada ao Projeto de Lei nº 002/2024, de origem do Poder Legislativo, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Passa Sete-RS, para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências; **c) Projeto de Lei nº 017/2024**, de origem do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 5º, da Lei Municipal nº 143, de 18 de agosto de 1998, que “define a sede, distritos e perímetros urbanos do Município de Passa Sete”; **d) Projeto de Lei nº 018/2024**, de origem do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de ATENDENTE DE UNIDADE SANITÁRIA, 1 (um) servidor na função de MOTORISTA e 1 (um) servidor na função de ASSISTENTE SOCIAL para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, frente ao término da vigência das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014; **e) Projeto de Lei nº 019/2024**, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) PROFESSOR – ANOS INICIAIS, 22 (vinte e duas) horas semanais, para atuar em escola da rede municipal de ensino; **f) Projeto de Lei nº 020/2024**, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de



excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, 22 (vinte e duas) horas semanais, para atuar em escola da rede municipal de ensino. Para a análise deste(s) Projeto(s) de Lei, a Comissão designou como relator o Vereador Flávio Junior Ilha. Após análise, os integrantes da Comissão exararam parecer unânime pela legalidade das Emendas e Projetos de Lei analisados, à exceção do Projeto de Lei nº 017/2024, que permanecerá baixado em comissão. Assim, podem as Emendas 003/2024 e 004/2024 e os Projetos de Lei do Poder Executivo, nº 018/2024, 019/2024 e 020/2024 prosseguir para deliberação em Plenário, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. Faz-se constar observação com relação à Emenda nº 004/2024, que deverá ser considerada subemenda para fins de ordem de votação, por ter idêntico objeto com relação à Emenda anteriormente protocolada (Emenda nº 003/2024). O Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais presentes.

Flávio Junior Ilha - Relator

Presidente da Comissão de Constituição
Justiça e Desenvolvimento Social

Gean Mateus Quoos

Vice-Presidente da Comissão

Sidnei Santos Vieira

Vereador Membro da Comissão